



REGULAMENTO GERAL DA EXPOCRISTÃ

Este é o REGULAMENTO GERAL para a EXPOCRISTÃ 2010, parte integrante do CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO.

Nele constam normas, deveres e responsabilidades das partes envolvidas no evento.

As NORMAS específicas e a operacionalização do evento estão detalhadas no MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR.

As orientações contidas facilitarão seu trabalho e contribuirão para o sucesso profissional do evento.

PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO

EBF Comunicações

Endereço: Rua Otávio Passos, 190, 2º andar – Alvinópolis.

CEP: 12942-590

Cidade: Atibaia

Estado: SP

Tel/Fax: +55 (11) 4081.1763

www.expocrista.com.br
ebfeventos@ebfeventos.com.br



Caso você precise entrar em contato com um de nossos profissionais envolvidos na organização do evento, segue o contato de cada setor com e-mail:

Equipe de Trabalho da EXPOCRISTÁ 2010

Depto de Marketing

Priscila Móra

E-mail: marketing@ebfeventos.com.br

Depto Operacional

Eurico W. Berzin

E-mail: euricow@ebfeventos.com.br

Depto Financeiro

Marcio Luiz Sabadini

E-mail: operacional@ebfeventos.com.br

Atendimento ao Expositor

Ana Paula / Flávia

E-mail: faturamento@ebfeventos.com.br
anapaula@ebfeventos.com.br

Credenciamento

Depto. Operacional

E-mail: operacional@ebfeventos.com.br

Assessoria de Imprensa

Celso Francisco

E-mail: assessoria@ebfeventos.com.br

Obrigações

1. Obrigações da Promotora

- Legalização do evento junto aos órgãos públicos competentes.
- Disponibilizar a cada expositor a respectiva área locada pelo período integral do evento.
- Manter em funcionamento serviços básicos de infra-estrutura, tais como: recepção, credenciamento de expositores, serviços e visitantes, centro de imprensa, atendimento ao expositor/montadoras/serviços, áreas de alimentação, telefonia, energia elétrica, serviço de atendimento médico, seguranças das áreas comuns, limpeza de áreas



comuns e sanitários.

- Orientação e assistência permanente aos expositores e visitante.
- Análise e liberação dos projetos de montagem e decoração dos estandes.
- Divulgação do evento.
- Arbitrar casos omissos a este Regulamento.

2. Obrigações do Expositor

- Participar do evento durante todo o período de realização, mantendo seu estande em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal habilitado, desde a abertura até o encerramento do evento, respeitando os horários determinados, ficando terminantemente proibido o fechamento parcial ou total do estande.
- Apresentar os projetos e decorar o estande dentro do prazo estipulado pela Promotora.
- Fazer-se representar em seu estande por funcionários credenciados e qualificados para atendimento aos visitantes.
- Realizar os pagamentos referentes à participação no evento.
- Informar à Promotora sobre eventuais alterações das informações que constam no Contrato de Participação.
- Respeitar os prazos de preenchimento e envio de formulários, solicitados pela Promotora.
- Montar e desmontar seu estande dentro do prazo determinado pela Promotora

OBS.: O estande não ocupado pelo expositor até 24 horas antes do início do evento, será considerado abandonado ficando a EBF Comunicações autorizada a utilizá-lo a seu critério. O expositor não terá direito à isenção do pagamento da referida área e também a nenhum ressarcimento de valores de parcelas efetivamente pagas.

3. Responsabilidades

3.1 Responsabilidade do Expositor na Exposição

- Vedado o agrupamento de empresas no mesmo estande, com exceção para empresas do mesmo grupo.
- Os estandes devem ser franqueados integralmente aos compradores apenas para negócios inerentes ao setor em exposição.
- É terminantemente proibida a retirada do material em exposição ou decoração do estande antes do término do evento. O expositor

deve cumprir o prazo determinado para evitar que os visitantes sintam-se prejudicados e recorram ao Código de Defesa do Consumidor.

- Realizar diariamente, antes da abertura do evento ao público, completa limpeza de seu estande.
- Responsabilizar-se pelas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias decorrentes das atividades do seu estande.
- É proibida a venda de bebidas e/ou comestíveis nos estandes, exceto àqueles locados com este objetivo.
- Os produtos vendidos durante o evento deverão ser acompanhados de nota fiscal e devem ser devidamente embrulhados.
- É proibido fumar em qualquer local dentro dos pavilhões: banheiros, praças de alimentação, estandes... Etc.
- É proibido o uso ou consumo de bebidas alcoólicas durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento.
- Fora do horário de funcionamento do evento, o acesso ao pavilhão é restrito a portadores de crachás, cujos nomes foram indicados pelos expositores ou com autorização expressa da EBF Comunicações. Caberá à segurança oficial a fiscalização.
- É de responsabilidade do expositor quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos que vierem a ocorrer durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento, incluindo roubos, sabotagens, situações de pânico, deficiência ou interrupções de energia elétrica, ou sinistros de qualquer espécie, sejam provocados por seus funcionários ou qualquer outra pessoa a quem ele tenha facilitado o acesso ao evento.
- É de responsabilidade do expositor a **SEGURANÇA** de seu estande, mantendo em local seguro, e acesso restrito, objetos, equipamentos e valores (próprios ou não), no interior de seus estandes.
- Durante o horário de funcionamento do evento, não serão permitidas obras no estande. Caso sejam absolutamente necessárias, devem ser realizadas somente com autorização da EBF Comunicações.

3.2 Responsabilidade dos expositores que optaram por área livre e suas montadoras contratadas.

- Credenciar a montadora contratada para a construção de seu estande junto a EBF Comunicações, através de formulário que consta no Manual Específico do Expositor.
- A contratação de empresa montadora não isenta o expositor de responsabilidade quanto ao cumprimento integral deste Regulamento.
- A área locada será entregue ao expositor para início da montagem no dia 03/09/10, sendo obrigatório, no mínimo a colocação de carpete, iluminação e letreiro de identificação.

- Observar normas referentes a alturas máximas permitidas, estandes de dois andares, projetos especiais, pisos elevados, tipos de construções, painéis, jardins, iluminações simples e especiais, ar condicionado, instalação de equipamentos de vídeo wall, datas para apresentação de plantas e projetos dos estandes, cheque caução para montadoras, documentação necessária e demais informações sobre os deveres das montadoras. Igualmente as normas e condições para instalação de ponto de hidráulica, energia elétrica mínima obrigatória e adicional, critérios de instalação de carga e tabela de referência para cálculos de kVA, estão no:

Manual Específico do Expositor

A) A EBF Comunicações reserva-se no direito de embargar toda e qualquer montagem que não esteja obedecendo às normas estipuladas visando garantir a segurança e integridade de todos.

B) O embargo somente ocorrerá após parecer da EQUIPE OPERACIONAL da EBF Comunicações ou CORPO DE BOMBEIROS, CONTRU ou CETESB.

3.3 Responsabilidade dos expositores na comercialização dos produtos

- Não será permitido aos expositores a comercialização de materiais ou serviços contrários ao objetivo para o qual a área foi locada, sob pena de retirada do material.

3.4 Responsabilidade dos expositores na promoção dos produtos expostos

SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS:

- A distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos, etc FORA DOS LIMITES DOS ESTANDES.
- Personagens caracterizados circulando pelas VIAS DE CIRCULAÇÃO, devendo estes permanecer dentro do estande do contratante.
- Qualquer tipo de comércio de rifas ou sorteios não enquadrados no contexto do evento.
- Qualquer tipo de ação que cause distúrbios ou aglomerações no recinto da feira. O expositor é co-responsável pelo bom funcionamento do evento.



3.5 Responsabilidade dos expositores nas demonstrações sonoras (Sons e Ruídos)

SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS:

- Demonstrações sonoras com equipamentos de áudio incompatíveis com o evento destinado à realização de negócios. Por isso, a manutenção de níveis adequados de som e ruídos, é absolutamente necessária.
- A utilização de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens de vendas ou promoções.
- A utilização de equipamentos multimídia e outros que provoquem ruídos e incomodem vizinhos e visitantes somente será permitida em SALAS ACUSTICAMENTE VEDADAS/CABINES ACÚSTICAS construídas com material especial para isolamento sonoro.
- A presença de animadores dentro das áreas dos stands, fora das CABINES ACÚSTICAS somente será permitida se estes NÃO estiverem usando amplificação sonora. A EBF Comunicações poderá determinar a suspensão de atividades que não obedecerem a esses parâmetros, recolhendo as credenciais dos animadores ou tomar outras medidas previstas neste Regulamento.
- A utilização de amplificadores, karaokês, espetáculos musicais, bandas ou qualquer tipo de sonorização, deverão obedecer ao limite máximo de 90 decibéis em ambientes abertos com prévia autorização da organizadora. Equipamentos de vídeo wall somente poderão ser utilizados sem SOM.

3.6 Recolhimento de Taxas

- Os expositores que dentro das salas acusticamente protegidas, utilizarem programação sonora, shows ou similares, devem pagar taxas de direitos autorais ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição em São Paulo, conforme lei 9.610/98
- O recolhimento da taxa deve ser feito através de guia própria fornecida pelo ECAD. O valor desta taxa varia de acordo com a tabela da entidade. Sugerimos ao expositor tratar do assunto com antecedência, uma vez que o pagamento é de sua responsabilidade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
Endereço: Avenida Paulista, 171 – 3º andar



Cidade: São Paulo - SP
CEP: 01311-000
Tel.: (11) 3287-6722, atendimento das 09:00 às 18:00h
E-mail: ecadsp@ecad.org.br
Site: www.ecad.org.br

4. Normas Específicas

4.1 SEGURO GERAL / DOS ESTANDES / DOS PRODUTOS EXPOSTOS

- É de responsabilidade da EBF Comunicações providenciar o seguro de **RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**, com garantia única por danos materiais e/ou pessoais para público visitante **NAS VIAS DE CIRCULAÇÃO**.
 - É de responsabilidade do **EXPOSITOR** a contratação de uma apólice de seguros de **RESPONSABILIDADE CIVIL EM EXPOSIÇÕES E FEIRAS** para segurança de estande. A respectiva apólice deve garantir eventuais danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros, durante os períodos de montagem, realização e desmontagem.
 - A contratação de seguro é facultativa, porém é de exclusiva responsabilidade do expositor assegurar pessoas, materiais, produtos e equipamentos expostos no estande, seja próprio ou alugado, contra furtos e danos em geral, provocados voluntária e involuntariamente por pessoas ou acidentes naturais (chuvas, enchentes, fogo, raios, etc.), durante o período de realização do evento. A EBF Comunicações em hipótese alguma assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência acima mencionada.
- * Observe com atenção os itens a seguir que devem constar na **APÓLICE DE SEGUROS**:
- Importância Segurada Mínima
 - Vigência do Seguro

Com referência aos equipamentos e produtos em exposição, aconselhamos que seja efetuada uma apólice de seguros de RISCOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO (R.D.)

Para orientação, observe os requisitos abaixo:

- Importância Segurada: relação de todos os Bens / Equipamentos em exposição
- Vigência do seguro: do início da montagem, realização e término da desmontagem.

A EBF Comunicações não se responsabilizará pelos custos das referidas apólices dos expositores.



4.2 Trabalho de Menores

O trabalho de menores é regulamentado em estabelecimentos considerados de diversões públicas.

- Caso exista contratação de menores de 16 anos para apresentações em geral, deve ser providenciada autorização dos Pais e/ou responsáveis, assinada e com firma reconhecida, cópias de RG e CPF dos mesmos, Certidão de Nascimento ou RG do menor, além do contrato de trabalho firmado entre o expositor e o menor.

MAIORES INFORMAÇÕES:

Cartório da Infância e Juventude da Capital

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 594 – Casa Verde – São Paulo.

Tel: (11) 3965-5155

Fax: (11) 3951-2525 R: 244

4.3 Segurança

É de responsabilidade de a EBF Comunicações colocar o **SERVIÇO DE SEGURANÇA** nas áreas comuns do evento durante o período integral de montagem, realização e desmontagem.

- Não é de responsabilidade da **SEGURANÇA OFICIAL** zelar pelos produtos expostos em cada estande. Esta responsabilidade é exclusiva do expositor.
- A EBF Comunicações não se responsabilizará por equipamentos, máquinas ou outros deixados nos pavilhões para serem retirados após o término do evento, no último dia de realização.
- É obrigação de cada expositor, em colaboração com a Comissão Organizadora, procurar prevenir furtos e roubos. A ocorrência de tais fatos deverá ser comunicada de imediato e o infrator conduzido às autoridades policiais presentes.

4.4 Limpeza

- A Promotora manterá um **SERVIÇO DE LIMPEZA** do evento durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. A empresa contratada cuidará das limpezas das áreas de circulação, administração e sanitários.
- O expositor deve cuidar da limpeza de seu estande, bem como de seus serviços de copa.
- O reabastecimento e a limpeza do estande devem ocorrer fora

do horário do evento, e os detritos acondicionados em sacos plásticos devendo ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia. Em nenhuma hipótese os sacos com lixo deverão ser colocados nas ruas do evento durante o período de funcionamento.

- Na véspera da abertura do evento, assim que for colocado o carpete nas vias de circulação, fica terminantemente proibida a colocação de material da montagem de estandes, sobre o mesmo.

4.5 Entrada e Saída de materiais

- Todo material/produto de propriedade do expositor deve entrar e sair do pavilhão, acompanhado de NOTA FISCAL e com as respectivas FICHAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL.
- As informações sobre preenchimento de nota fiscal e as fichas de entrada e saída de materiais constam no MANUAL ESPECÍFICO do expositor.
- A Segurança Oficial do evento é autorizada a reter equipamentos ou produtos para a devida conferência.
- É de responsabilidade exclusiva do expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao procedimento de remessa de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios.
- Não será permitido o movimento de carrinhos pelas vias de circulação, após o horário de abertura da feira.

4.6 Normas de Prevenção para Segurança Geral

- A EBF Comunicações colocará equipe de Brigada de Combate e Prevenção Contra Incêndio, treinada de acordo com as características do evento, para vistoriar estandes e orientar expositores conforme as instruções técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado de São Paulo.
- Os corredores e as saídas de emergência estarão sinalizados e permanecerão abertos e acessíveis em todo o período de funcionamento da feira.
- Recomendamos a todos os expositores e montadoras, utilizarem materiais antichamas no teto, piso e decoração dos estandes.
- Conforme Normas Técnicas da ABNT, Dec. Est. 38069/93, todo expositor deverá manter em seu estande EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS (pó químico seco) ou CO2 (GÁS CARBÔNICO) compatível com os produtos expostos e materiais utilizados na montagem de seu estande.
- O extintor do tipo PQS deve ter o peso mínimo de 04 quilos e o

CO2 o peso mínimo de 06 quilos, sendo que ambos têm a capacidade de cobertura para até 25 m², dependendo do tipo da montagem do estande, móveis e produtos expostos.

- O extintor deve ficar em local de fácil acesso, devidamente posicionado e sinalizado.

- É proibido a utilização no recinto do evento de explosivos, gases não liquefeitos, tóxicos, combustíveis, botijões de gás (GLP) ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio e/ou explosão.

- Serão permitidos equipamentos somente com alimentação elétrica.

- Em qualquer trabalho com tintas, graxas, materiais corrosivos, pó e líquidos, devem ser utilizados recipientes próprios e equipamentos adequados.

- Não é permitido o funcionamento de motores de combustão interna no pavilhão.

- Não serão permitidas demonstrações que causem efeitos de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico, colocando em risco a segurança das pessoas no pavilhão.

- Os responsáveis pelas empresas expositoras, montadoras e outras devem fornecer aos funcionários equipamentos de proteção individual durante a montagem e desmontagem do evento. Estes equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que estiverem no local de realização de suas atividades.

- Funcionários de expositores ou empresas montadoras somente terão acesso ao pavilhão para realizar seu trabalho se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás e usando roupas adequadas: uniforme ou camiseta, calças compridas, tênis ou sapatos.

- É proibida a entrada de profissionais que estiverem sem camisas, usando bermudas ou calções e ainda calçando chinelos, sandálias ou tamancos.

- Para utilização de balões promocionais, dirigíveis ou qualquer tipo de Propaganda fora dos limites de seu estande, o expositor deverá consultar a EBF Comunicações sobre a possibilidade de uso.

5. Disposições Gerais

Se necessário, é direito da EBF Comunicações alterar o layout do evento, adiar sua inauguração, períodos de funcionamento e interromper sua realização.

- No caso de alterações de qualquer espécie, os contratos firma-



dos permanecerão válidos, com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

- A EBF Comunicações não assumirá qualquer responsabilidade por quaisquer danos sofridos pelos expositores, como resultado de eventuais distúrbios ou agitações provocados pela influência de pessoas, quer pelo natural tumulto, congestionamento ou choque de frequentadores, perfeitamente possíveis em local público.
- A promotora emitirá formulários, informações e documentos de orientação no MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR, parte integrante deste Regulamento.
- A EBF Comunicações reserva-se no direito de recusar a inscrição em futuros eventos de expositores que tenham como prática infringir sistematicamente o Regulamento Geral e o Manual Específico do Expositor.
- Este Regulamento limita-se apenas à realização da EXPOCRISTÃ 2010, que acontecerá de 07 a 12 de setembro de 2010, nos pavilhões do EXPO CENTER NORTE, na cidade de São Paulo.
- O não envio dos formulários, ou o não cumprimento das datas limites dos mesmos isentará a organização do evento de qualquer responsabilidade por problemas ou prejuízos que o expositor possa vir a ter.

5.1 Infrações ao Regulamento

As infrações a este Regulamento Geral, bem como ao Manual Específico do Expositor, que trazem as normas e regulamentações da EXPOCRISTÃ 2010 devem ser de imediato comunicadas à EBF Comunicações, e podem resultar na exclusão e penalidades ao expositor, após análise.

A exclusão do expositor não o exime das obrigações assumidas com a EBF Comunicações ou com terceiros.

5.2 Divergências – Foro Competente

Quaisquer dúvidas ou divergências surgidas na interpretação ou cumprimento deste Regulamento Geral serão resolvidas pela EBF Comunicações.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Atibaia, para dirimir questões e pendências que não puderem ser resolvidas amigavelmente, de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

O presente Regulamento Geral, parte integrante do Contrato de Participação, tem força para todos os efeitos legais.